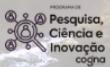


# IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



## A Legalidade da Castração Química em Casos de Estupro: Implicações Jurídicas e Éticas

### Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
José Glaucio De Lima Júnior  
Flávia Rodrigues Cantagalli  
Thiago Ribeiro De Carvalho  
Gustavo Leandro Lopes Silva  
Renata Apolinário De Castro Lima

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

A castração química tem sido amplamente discutida como uma medida penal em resposta a crimes sexuais, especialmente em casos de estupro. No entanto, tal medida levanta sérias questões jurídicas e éticas. Esta prática envolve a administração de medicamentos hormonais que reduzem a libido e, consequentemente, a capacidade de cometer crimes sexuais. O debate em torno dessa proposta está centrado na sua constitucionalidade e compatibilidade com os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e respeito ao corpo, garantidos pela Constituição Federal de 1988. Neste contexto, este trabalho visa analisar a legalidade da castração química à luz do ordenamento jurídico brasileiro e os potenciais conflitos com direitos fundamentais.

### Objetivo

O objetivo deste estudo é discutir a viabilidade jurídica da aprovação de uma lei que autorize a castração química em casos de estupro e avaliar seus impactos no princípio da dignidade humana e no respeito ao corpo.

### Material e Métodos

A metodologia utilizada é a pesquisa qualitativa, com base na análise de doutrinas jurídicas, jurisprudências e tratados internacionais de direitos humanos, que garantem a integridade física e psíquica dos indivíduos. Além disso, serão considerados os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre a castração química. A análise será complementada com a interpretação de princípios constitucionais, em especial o da dignidade humana (art. 1º, III da Constituição Federal) e a proibição de penas cruéis e desumanas (art. 5º, III da Constituição Federal).

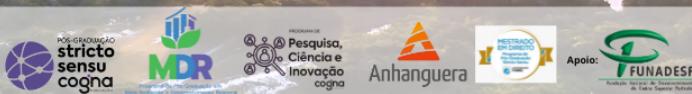
### Resultados e Discussão

Embora a castração química tenha sido adotada em alguns países como medida preventiva de reincidência em crimes sexuais, sua aplicação no Brasil enfrenta barreiras constitucionais. A dignidade da pessoa humana é um

# IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



princípio basilar do ordenamento jurídico brasileiro, e medidas que possam ser interpretadas como violadoras da integridade física, ainda que voluntárias, geram debates sobre sua legitimidade. A imposição de uma pena que interfira diretamente no corpo do condenado pode ser considerada uma forma de tratamento degradante e cruel, o que fere o artigo 5º, III da Constituição. Ademais, há questionamentos sobre a eficácia real da castração química como forma de punição, uma vez que a raiz dos crimes sexuais pode estar relacionada a questões psicológicas e sociais, que não são tratadas pela simples redução da libido.

## Conclusão

A aprovação de uma lei que permite a castração química para crimes de estupro levanta conflitos com os direitos fundamentais da Constituição Federal de 1988, como a dignidade humana e a integridade física. Embora tenha o objetivo de reduzir a reincidência, essa medida pode violar os direitos humanos e não resolver completamente o problema. O debate deve considerar não apenas as opções legais, mas também as consequências éticas e sociais.

## Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.  
ROSA, Alexandre. Direitos Fundamentais: Dignidade Humana e Direitos Constitucionais. São Paulo: Saraiva, 2018.  
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros Editores, 2020.